



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 111/2017-PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Formação de registro de preços para contratação de serviços e empregos dos materiais que farão parte do recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q.) dos quais serão utilizados através da secretaria municipal de urbanismo na conservação e manutenção das vias públicas já pavimentadas deste município, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 14 de novembro de 2017.

Eliane Andrade Florindo da Rosa
Pregoeira



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS

111/2017-PMS

1.OBJETO

Formação de registro de preços para contratação de serviços e empregos dos materiais que farão parte do recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q.) dos quais serão utilizados através da secretaria municipal de urbanismo na conservação e manutenção das vias públicas já pavimentadas deste município.

Valor Máximo do Edital: R\$ 4.478.450,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
1	Prestação de Serviços e empregos dos Materiais que farão parte do recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q), faixas C,D,E,F seguindo aplicações do DER/PR-ES-P21/05, com espessura de 2,00, conforme Memorial Descritivo.	M ²	215.000	20,83	4.478.450,00

Deve-se observar as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos nas especificações do item, conforme previsto no **MEMORIAL DESCRITIVO E/OU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** abaixo.

1.1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PAVIMENTO

1.1.1. Considerações :

a) Introdução

Tem este Memorial Descritivo por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte de



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recapamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com espessura de 2,00cm sobre asfalto já existente nas vias publicas da cidade de Sarandi - Pr.

b) Responsabilidade Técnica:

Os serviços deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA e ou CAU. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Sarandi-Pr e órgãos conveniados.

c) Placa do Serviço:

Deverá ser instalada a placa metálica, de identificação do serviço, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela empresa contratada para executar os serviços.

d) Serviço a Ser Executado:

Serão aproveitadas as mesmas sarjetas existentes, nas duas margens dos trechos a serem recapado.

Serão instaladas Placas de Sinalização Vertical de Regulamentação de Preferência de Passagem; Placa indicativa de nomes de Ruas com duas faces e Sinalização Horizontal com a Pintura da Faixa de Pedestres, em outra etapa sob responsabilidade do Município de Sarandi-Pr.

Os serviços de recapamento asfáltico sobre vias pavimentadas com revestimento asfáltico, deverão ser executadas com o asfalto do tipo **Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.)** de espessura média de 2,00(dois) centímetros, (compactado).

1.1.2. Infra - Estrutura:

a) Drenagem Pluvial

Já foram executados os serviços de drenagem pluvial quando da execução da pavimentação existente, os quais deverão ser reaproveitados em sua totalidade para a pavimentação asfáltica, sendo que o escoamento está funcionando em perfeitas condições.

1.1.3. Descrição dos Serviços a Executar (Especificações Técnicas)

a) Correção de Deformações:

Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações plásticas existentes sobre o pavimento entendido como existente. Nos locais onde forem constatadas trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

agregado, as ondulações no sentido positivo deverão ser removidas, assim sendo garantido o nivelamento para continuidade dos serviços. Estes serviços deverão ser executados pela contratante, ou seja, a Prefeitura Municipal de Sarandi-Pr, se responsabiliza pelo tapa-buraco antes da execução do recape.

b) **Limpeza:**

Deverá ser executada pela contratada a remoção dos materiais argilosos e vegetais em toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

Os equipamentos utilizados serão: Vassouras Mecânicas, Maquinas de Alta-Pressão e Caminhões Pipa.

c) **Quantidade Prevista:**

Recapamento Asfáltico = 215.000,00 m² nas vias publicas do Município de Sarandi-Pr;

d) **Pintura de Ligação sobre o Pavimento Existente:**

- A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.
- Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 L/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.
- O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.

e) **Camada de Rolamento em CBUQ:**

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada no serviço. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 2,00(dois) centímetros (compactado), respeitando o greide da pista, o qual é responsável pelo direcionamento das águas pluviais.

A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura média compactada de 2,00(dois) centímetros, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro-acabadora.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final:

- A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro-acabadora.

- A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades.

Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

1.1.4. MEDIÇÕES:

a) Medição em CBUQ:

O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local do serviço, através do ticket de balança, juntamente com aferição *in loco* por metro quadrado executado.

1.1.5. ESPECIFICAÇÕES PARA USINAGEM DE CBUQ - CAP 50/70:

O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

1.1.6. Materiais Asfálticos:

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70.

1.1.7. Materiais Pétreos:

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos são e



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

duráveis.

1.1.8. Mistura:

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:

- As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshal, não devem apresentar variações na granulometria. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinada pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficar dentro da tolerância de + ou - 0,3.

- O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo “drum mixer”.

- A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” das especificações gerais, conforme quadro a seguir:

<i>PENEIRA</i>		<i>% PASSANDO EM PESO</i>
<i>POL.</i>	<i>MM</i>	
<i>½</i>	<i>12,7</i>	<i>100</i>
<i>3/8</i>	<i>9,52</i>	<i>80-100</i>
<i>Nº 4</i>	<i>4,76</i>	<i>55-75</i>
<i>Nº 8</i>	<i>2,38</i>	<i>35-50</i>
<i>Nº 30</i>	<i>0,59</i>	<i>18-29</i>
<i>Nº 50</i>	<i>0,257</i>	<i>13-23</i>
<i>Nº 100</i>	<i>0,249</i>	<i>8-16</i>
<i>Nº 200</i>	<i>0,074F</i>	<i>4-10</i>

Nota:

Serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarandi - Pr.

1.1.9. Laudo Técnico de Controle Tecnológico.

Por determinação do Gestor, a apresentação do Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT, os quais deverão ser



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

entregues ao Município juntamente com o ultimo BM - Boletim de Medição.

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PAVIMENTO – RECAPE DAS VIAS PÚBLICAS

1.2.1. Pintura Ligante – RR1C:

Consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre uma camada do pavimento, base coesiva ou camada asfáltica, visando promover a aderência desta superfície com outra camada de revestimento asfáltico subsequente.

Na pintura asfáltica ligante deve ser aplicado emulsão catiônica de ruptura rápida RR-1C.

A definição do teor asfáltico é obtida experimentalmente, no canteiro da obra, variando a taxa de aplicação em função da superfície que irá receber a imprimação. A emulsão deve ser diluída de forma que a taxa de ligante residual atenda o especificado na Tabela abaixo:

CONSUMO DE MATERIAIS E RESÍDUOS ASFÁLTICO		
Tipo de pintura	Consumo de Material (litro /m ²)	Resíduo Asfáltico (litro / m ²)
Pintura ligante	0,4 a 0,7	0,3 a 0,5
Pintura auxiliar de ligação	0,3 a 0,6	0,2 a 0,4
Pintura de cura	0,3 a 0,6	0,2 a 0,4

A temperatura de aplicação do material asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade, deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 100 segundos, Say-bolt-furol.

No caso de aplicação do ligante asfáltico em bases ou sub-bases cimentadas, solo cimento, concreto magro etc., a superfície da base deve ser ligeiramente umedecida.

A distribuição do material asfáltico não pode ser iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não for atingida e estabilizada. Para emulsões modificadas por polímero a temperatura não deve ultrapassar 60°C.

Aplica-se, em seguida, o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada. Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou falta de ligante.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,4 I/m² a 0,6 I/m². Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 40% com água e 60% de RR-1C a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 I/m² a 1,2 I/m² (Considerando 1,0 I/m²).

Cabe a Contratada o fornecimento do produto para a imprimadura ligante – RR1C.

2.JUSTIFICATIVA

2.1. O presente edital tem a presente finalidade atender a futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, visando a recuperação e manutenção das vias públicas deste município. Uma vez que a malha viária urbana pode apresentar danificações e principalmente em épocas de grande volume de chuva, que fica eminente o surgimento de buracos, sendo necessário à manutenção a fim de oferecer trafegabilidade e segurança aos usuários.

2.2. Motivação para escolha do Sistema de Registro de Preços:

No Decreto nº 7.892/2013 ¹ no seu artigo 3º definem-se as hipóteses em que se pode utilizar o Sistema de Registro de Preços, quais sejam:

I - quando, pelas características do bem ou **serviço**, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou **contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa**;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a **contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade**, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Grifou-se.

No mesmo sentido o (Tribunal de Contas da União ², 2010, p. 252), o “Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à execução de **serviços e fornecimento de bens**.” Grifou-se.

Utilizou-se como critério para escolha do **SRP** não só o fato de que os serviços que se pretendem contratar neste procedimento licitatório são comuns, mas também que as legislações prevêm a realização do Sistema de Registro de Preços para aquisição de

¹ BRASIL, **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm>. Acesso em: 03 de jul. 2017.

² BRASIL, Tribunal de Contas da União. **Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU**. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A>>. Acesso em: 03 de jul. de 2017.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prestação de Serviços nas hipóteses previstas no artigo terceiro do Decreto nº 7.892/2013.

3.DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 3.1. A propostas de preço deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope N°01 – Propostas.
- 3.2. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

4.DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VIII, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.DOS SERVIÇOS E MATERIAIS COTADOS

- 5.1. O(s) serviço(s) e material(is) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 5.2. Os produtos que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 5.3. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
- 5.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.
- 5.5. Será de responsabilidade do proponente vencedora, as despesas com frete e descarga dos produtos licitados, nos locais estabelecidos no item I do anexo I deste edital;

6.DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 6.1. O faturamento dar-se-á em nome da

Razão Social: Prefeitura do Município de Sarandi.

Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi, Paraná.

CNPJ: 78.200.482/0001-10.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.2. O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos serviços realizados, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
- 6.4. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 6.5. A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 6.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 6.8. O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.
- 6.9. Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.
- 6.10. A execução do serviço deverá ocorrer até 15 dias após a emissão da nota de empenho.
- 6.11. Por ocasião das aquisições os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante do edital;
- 6.12. Definitivamente, após a verificação da conformidade do material com as especificações do edital e quantidade solicitada. A aceitabilidade do produto entregue e o conseqüente recebimento definitivo do produto será atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da contratada:
 - a) Executar a entrega dos produtos conforme especificações deste edital na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas os produtos entregues nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
- c) Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.
- d) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- e) Efetuar os pagamentos durante a vigência do Contrato, conforme as liquidações;

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9.2. O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.